



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



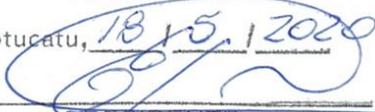
REQUERIMENTO Nº. 349

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/5/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 18/5/2020


PRESIDENTE

Essa vereadora foi procurada por servidores da Prefeitura Municipal de Botucatu questionando a legalidade da situação de conflitos de horas trabalhadas.

Servidores da Secretaria Municipal de Educação promovidos em cargos de coordenação com função gratificada (FG), que trabalham nas escolas municipais, estariam trabalhando em jornada de 40 horas semanais, com preenchimento e assinatura de livros ponto dessas horas, mas que, no entanto, em seus holerites os mesmos assinam por jornadas de 30 horas semanais.

Conforme relato dos funcionários, quando questionada, a Secretaria de Educação sobre o direito do pagamento das 10 horas faltantes trabalhadas, a informação é que estaria compensado com a promoção de FG, concedida aos servidores.

Tal situação vem ocorrendo especificamente com os cargos de Diretores, Vice-diretores e Coordenadores das escolas da Rede Municipal.

Considerando que tal situação, se irregular, ensejará ação judicial pelos servidores na busca do direito das horas trabalhadas e não pagas, principalmente quando deixar o cargo FG ou no caso de aposentadoria, sendo assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Educação **Prof. VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, esclarecimentos sobre os casos em que servidores de cargos com função gratificada (FG) estariam trabalhando em jornada de 40 horas semanais, assinando livro de ponto dessas horas e sendo, porém demonstrado nos holerites o trabalho de 30 horas semanais, especificamente nos cargos de Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores de escolas da rede municipal de ensino.

REQUEREMOS outrossim, que cópia desta solicitação seja encaminhada ao Promotor de Justiça do Ministério Público de Botucatu, **THIAGO TAVARES SIMONI AILY**, bem como ao Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DR. ANTONIO ROQUE CITADINI** para investigar possível irregularidades e providências cabíveis em cada seara de atuação.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 18 de maio de 2020.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RASI/maf